



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel - PSL**

VEREADOR  
**RODRIGO MACIEL**  
CÂMARA MUN. DE GUF  
DEZ. 2021

*Jair do Povo*  
Vereador PROS

REQUERIMENTO Nº 140 2021

**APROVAD**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI  
COORDENADORIA DE PROTOCOLO  
PROTOCOLO Nº 1791  
DATA 04 NOV. 2021 HORAS 11:01  
*Carimbo/Assinatura*

Requer, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES, o estudo para implantação do Programa de “Plantas Arquitetônicas Populares”, a fim de assegurar o direito das famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto de construção e habitação de interesse social, aplicando a Lei Federal nº 11.888/2008, neste Município.

*Prof. Davi Abreu*  
Vereador

Excelentíssimos componentes da Mesa Diretora,

*Valdônio Rodrigues*  
Vereador

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER, ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES, o estudo para implantação do Programa de “Plantas Arquitetônicas Populares”, a fim de assegurar o direito das famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto de construção e habitação de interesse social, aplicando a Lei Federal nº 11.888/2008, neste Município, na forma a seguir justificada.

*André Caixeta*  
Vereador - PSB

*Leda Perini*  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

*Colomar da Saborelle*  
Vereador

*César da Farmácia*  
Vereador

A Lei Federal nº 11.888/2008, ainda que não seja de conhecimento da maior parte da população prevê que famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, têm o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto, seja de obra nova ou reforma de sua moradia.

Muitas famílias acabam construindo de forma irregular por não ter condições financeiras para contratar os serviços de profissionais na área da construção civil.

*Matheus Monteiro*  
Vereador

Portanto, ao formalizar este processo por meio de um programa municipal as famílias selecionadas pelos conselhos municipais a serem beneficiadas, poderão ter acesso a um projeto e ainda contar com a orientação de profissionais da área de arquitetura, urbanismo e engenharia, para otimização e aproveitamento do espaço, bem como a melhor utilização dos recursos humanos, técnico e econômicos empregados na construção.

*Ivanilson*  
Vereador  
2021/2024

*Débora Ribeiro*  
Vereadora

*Ronaldo Lira*  
Vereador

*Vanilla Fernandes*  
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel - PSL**



Vale ressaltar que a assistência técnica tem custeio de verbas federais, permanente e continuada e possibilita ainda a participação e parceria com a iniciativa privada. Em contrapartida, valoriza o plano diretor do município reforçando a importância da regularização bem como da delimitação de áreas.

Considerando que a promoção de estudos referentes a viabilidade deste programa viria acolher as necessidades da população, oferecendo dignidade e bem estar social aos munícipes Gurupiense.

Assim sendo, solicitamos a possibilidade de criar o programa voltado a este setor, estabelecendo critérios e normas com o intuito de assegurar um direito já previsto em lei. Pelos motivos expostos, razão pela qual queremos a aprovação da presente propositura.

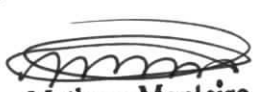
É a justificativa.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, aos 28 de outubro de 2021.

  
**Ver. Rodrigo Meneses Maciel**  
**Presidente da Câmara**

  
**Ivanilson Marinho**  
Vereador  
2021/2024

  
**Valdônio Rodrigues**  
Vereador

  
**Matheus Monteiro**  
Vereador